

DOU  
01-10-97  
KOD00016  
Sec 2  
7.474

## Portaria de colonização

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, tendo em vista o processo de regularização da Terra Indígena Kararahó e ainda o que consta no telex nº 101/ADRA, resolve:

Nº 916 - Art. 1º Constituir o Grupo Técnico com a finalidade de realizar o levantamento fundiário dos ocupantes não índios no limite da Terra Indígena Kararahó, localizada no município de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º O Grupo será composto pelos servidores Carlos Viane Torres da Silva - Técnico em Agricultura e Pecuária, lotado na Administração Executiva de Altamira e Antonio Tadeu Gualberto dos Santos - Técnico Agrícola do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º Determinar o deslocamento dos técnicos até a referida terra indígena, concedendo o prazo de cinco dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar da data do seu início e quinze dias para entrega dos cálculos e elaboração do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA